



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Secretaria Geral da Presidência

PORTARIA PRESI 7/2024

Revoga a Portaria Presi n. 5, de 09 de janeiro de 2024, e divulga os dias de feriados e os dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região no ano de 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO:

a) a Recomendação 44 de 10 de março de 2020, da Corregedoria Nacional da Justiça, que dispõe sobre a edição, atualização e divulgação do calendário de feriados locais no âmbito da jurisdição dos Tribunais;

b) os feriados forenses na Justiça Federal, regulamentados no artigo 62 da Lei nº 5.010/1966;

c) os feriados civis indicados nas Leis nº 6.802/1980, nº 10.607/2002 e nº 14.759/2023;

d) a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

e) a necessidade de divulgação dos feriados nacionais e dos dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região, para os fins dos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015);

f) os feriados religiosos dispostos na Lei Municipal nº 11.397/2022, que consolida as datas comemorativas do Município de Belo Horizonte;

g) o interesse da administração,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os feriados e os dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região (1º e 2º graus) no ano de 2024:

I - 1º a 6 de janeiro: recesso forense (art. 62 da Lei nº 5.010/1966);

II - 12 e 13 de fevereiro: segunda e terça-feira de Carnaval (art. 62, inciso III, da Lei nº 5.010/1966);

III - 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até às 14hs (art. 1º, inciso IV, da Portaria MGI nº 8.617/2023);

IV - 27 a 31 de março, Semana Santa (art. 62, inciso II, da Lei nº 5.010/1966);

V - 21 de abril: feriado nacional (art. 1º da Lei nº 662/1949, na redação dada pela Lei nº 10.607/2002);

VI - 1º de maio: feriado nacional (art. 1º da Lei nº 662/1949, na redação dada pela Lei nº 10.607/2002);

VII - 30 de maio: feriado religioso, Corpus Christi (Lei Municipal nº 11.397/2022);

VIII - 11 de agosto: feriado forense (art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010/1966, na redação dada pela Lei nº 6.741/1979);

IX - 7 de setembro: feriado nacional (art. 1º da Lei nº 662/1949, na redação dada pela Lei nº 10.607/2002);

X - 12 de outubro: feriado nacional (art. 2º da Lei nº 9.093/1995);

XI - 28 de outubro: ponto facultativo (art. 236 da Lei nº 8.112/1990);

XII - 1º e 2 de novembro: feriados forenses (art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010/1966, na redação dada pela Lei nº 6.741/1979);

XIII - 15 de novembro: feriado nacional (art. 1º da Lei nº 662/1949, na redação dada pela Lei nº 10.607/2002);

XIV - 20 de novembro: feriado nacional, dia da consciência negra (art. 1º da Lei nº 14.759/2023);

XV - 8 de dezembro: feriado forense (art.62, inciso IV, da Lei nº 5.010/1966, na redação dada pela Lei nº 6.741/1979);

XVI - 25 de dezembro: feriado nacional (art. 1º da Lei nº 662/1949, na redação dada pela Lei nº 10.607/2002);

XVII - 20 a 31 de dezembro: recesso forense (art. 62 da Lei nº 5.010/1966).

Art. 2º Divulgar os feriados municipais com fechamento das respectivas unidades judiciárias da Justiça Federal da 6ª Região:

Em Belo Horizonte

15 de agosto: Assunção de Nossa Senhora

Em Divinópolis

1º de junho: Dia de São Firmino

Em Governador Valadares

30 de janeiro: Aniversário da Cidade

13 de junho: Padroeiro da Cidade

Em Ipatinga

29 de abril: Comemoração da emancipação político-administrativa da cidade

15 de agosto: Assunção de Nossa Senhora

Em Ituiutaba

19 de março: Dia de São José

15 de agosto: Dia de Nossa Senhora da Abadia

16 de setembro: Centenário de fundação do Município

Em Janaúba

07 de junho: Sagrado Coração de Jesus – Padroeiro da Cidade (8 dias após Corpus Christi)

24 de junho: Dia de São João

Em Juiz de Fora

13 de junho: Dia de Santo Antônio

Em Lavras

26 de julho: Dia de Sant'Anna – Padroeira da Cidade

13 de outubro: Dia de Santo Eduardo

Em Manhuaçu:

10 de agosto: Dia de São Lourenço

05 de novembro: Aniversário da Cidade

Em Montes Claros

03 de julho: Dia da Cidade

Em Muriaé

29 de junho: Dia de São Paulo

06 de setembro: Dia do Muriaeense

Em Paracatu

13 de junho: Dia de Santo Antônio

20 de outubro: Data Magna do Município de Paracatu

31 de outubro: Dia da Reforma Protestante

Em Passos

14 de maio: Aniversário da Cidade

06 de agosto: Dia do Padroeiro - Bom Jesus dos Passos

Em Patos de Minas

24 de maio: Aniversário da Cidade

13 de junho: Dia de Santo Antônio

15 de agosto: Assunção de Nossa Senhora

Em Poços de Caldas

13 de maio: Dia de São Benedito

06 de novembro: Dia da Fundação da Cidade e dia da Padroeira Nossa Senhora da Saúde

Em Ponte Nova

20 de janeiro: Padroeiro da Cidade

30 de outubro: Aniversário da Cidade

Em Pouso Alegre

06 de agosto: Dia do Senhor Bom Jesus – Padroeiro da Cidade

19 de outubro: Dia de São Paulo da Cruz

Em São João del-Rei

14 de junho: Dia de Nhá Chica

15 de agosto: Assunção de Nossa Senhora

Em São Sebastião do Paraíso

20 de janeiro: Dia de São Sebastião - Padroeiro do Município

25 de outubro: Aniversário da Cidade

Em Sete Lagoas

13 de junho: Padroeiro da Cidade

Em Teófilo Otoni

29 de junho: Dia de São Pedro e São Paulo

Em Uberaba:

02 de março: Dia de Uberaba

15 de agosto: Assunção de Nossa Senhora

Em Uberlândia

15 de agosto: Dia de Nossa Senhora da Abadia

31 de agosto: Dia de São Raimundo

Em Unai

15 de janeiro: Aniversário da Cidade

13 de junho: Dia de Santo Antônio do Boqueirão

Em Varginha

07 de outubro: Nossa Senhora do Rosário

Em Viçosa

22 de maio: Padroeiro da Cidade

30 de setembro: Aniversário da Cidade

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presi n. 5, de 09 de janeiro de 2024, em razão de erros materiais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**

Presidente, em exercício, do TRF da 6ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Corregedor(a) Regional da Justiça Federal da 6ª Região**, em 10/01/2024, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0600776** e o código CRC **464CC12F**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0013486-02.2023.4.06.8000

0600776v8